

DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.583/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), na fonte 1.543.0000, (Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR) a serem consignados nas dotações orçamentárias vigentes:

FUNDEB:

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

04.005.12.361.06.2196-339030-1.543.0000..... 400.000,00

04.005.12.361.06.2196-339039-1.543.0000..... 100.000,00

04.005.12.361.06.2196-449052-1.543.0000..... ..60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 560.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do §_1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 11 de dezembro de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio